



Estado de Pernambuco

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY**

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144  
E-mail: [camaralguaracy@gmail.com](mailto:camaralguaracy@gmail.com) - Site: <http://www.camaralguaracy.pe.gov.br/>

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023**

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE, EDITAL 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY**, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, após necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público, Edital nº 001/2022, com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que fazem necessário.

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Iguaracy, Estado do Pernambuco, realizou no dia 08 de janeiro de 2023, concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal;

**CONSIDERANDO**, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado Final – Edital Publicado no dia 31 de janeiro de 2023, contendo a relação nominal de todos os aprovados;

**CONSIDERANDO** finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público da Câmara Municipal de Iguaracy concernente ao Edital 001/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 001/2022, para provimento dos cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, RECEPCIONISTA e TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Iguaracy/PE, à vista do relatório apresentado pela empresa CONTEMAX CONSULTORIA LTDA, realizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagas ao quadro efetivo, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.

**Art. 2º.** O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração deste Poder Legislativo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Iguaracy/PE, 09 de fevereiro de 2023.

  
**FRANCISCO TORRES MARTINS**

Presidente da Câmara Municipal de Iguaracy